SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2757

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Câmara Municipal Quirinópolis, Goiás, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 21, §único da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte extrato do contrato de prestação de serviços:

Espécie: Contrato de Serviços
Contratante: Câmara Municipal de Quirinópolis
Contratada: JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração e implantação da reestruturação de cargos
Fundamento legal: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: R$ 40.000,00
Vigência: 90 dias

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Câmara Municipal de Quirinópolis, Goiás, aos 09 de fevereiro de 2022.

Por ser verdade firmo o presente.

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**E578621A

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 009/2022**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 009/2022, tendo por objeto a Contratação do Escritório JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração e implantação da reestruturação de cargos, nomenclaturas, descrição de atribuições, organograma, fluxograma e normatização das atividades dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Quirinópolis, com diagnóstico da atual estrutura de cargos e apresentação de nova proposta de reestruturação administrativa e respectiva minuta do projeto de lei, caso necessário no importe total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contrato nº 004/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.072.090/0001-82, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**C5D78595

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1137

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1137/22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para reestruturação de cargos junto à empresa JEOVALTER CORREIA SANTOS - EIRELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de estudos preliminares com a finalidade de diagnosticar a situação financeira e administrativa da atual estrutura administrativa dos servidores efetivos e comissionados, bem como a elaboração de proposta de reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a finalidade de aperfeiçoar a eficiência da gestão.

**CONSIDERANDO** que a contratação de assessoria e consultoria depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros Gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios inerentes à Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a assessoria e a consultoria para reestruturação de cargos para a Câmara Municipal, o profissional deverá ter notória especialização e conhecimento na área pública, devidamente comprovada pelo desempenho anterior e experiência demonstrada por contratos do Profissional junto a outros órgãos públicos, também vale lembrar que o profissional deverá ter um amplo conhecimento das exigências para o cumprimentado da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** a singularidade do serviço pela conjugação da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita e pela impossibilidade de sua execução por profissional especializado padrão.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição para contratação de serviços de assessoria e consultoria para reestruturação de cargos para a Câmara Municipal, que a proposta apresentada pelo profissional devera ser vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços de assessoria e a consultoria para reestruturação de cargos para a Câmara Municipal, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para contratação da empresa **JEOVALTER CORREIA SANTOS - EIRELI**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 27.072.090/0001-82, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário **Sr. Jeovalter Correia Santos**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1665772 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 132.221.985-00, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.**

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**87592C95

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1138**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1138/22, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Nomeia Funcionário".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a senhora **AMANDA NASCIMENTO DE SOUZA BORGES,** no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessora Legislativo Nível II, Símbolo CPC-10, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.397/221, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**10CD2F9A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022**

**O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO**, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

**PROCESSO: nº 588/2022**

**Pregão Presencial: nº 004/2022**

Objeto:**Aquisição de veículo automotor SUV, 0 km, combustível: diesel, capacidade para 05m pessoas incluindo motorista, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 25/02/2022

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 11 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**ED0CCC6B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** HELIO DIVINO RAMOS
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 07/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**E4C58C51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** J F G SILVA DROGARIA MED - ME
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 07/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**17733295

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 07/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**0A77040D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 07/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**2DB555F6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** M A RODRIGUES E CIA LTDA
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 10/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**04165576

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2022**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** R R DE SOUZA E CIA LTDA
**OBJETO:** Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**VIGÊNCIA**: 10/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO**: Inexigibilidade nº 004/2022.

**PROCESSO**: Nº 262/2022

**AMARALINA-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

***NEIRE RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**51E01AFD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº106/2022**

PORTARIA FMS Nº106/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 11/02/2022, com retorno previsto para o dia: 12/02/2022, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY DE SOUZA DA COSTA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**54355F18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº105/2022**

PORTARIA FMS Nº105/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 06/02/2022 com retorno previsto para o dia: 07/02/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**4FD0CB5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº099/2022**

PORTARIA FMS Nº 099/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar 03 (três) Concentrados de Hemácias para o paciente o Senhor *Irineu Victorino* no HEMOCENTRO REGIONAL de Jataí - GO, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 05/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**F895406F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº100/2022**

PORTARIA FMS Nº100/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**99CDF3AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº101/2022**

PORTARIA FMS Nº101/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), com saída no dia 10/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta

reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY DE SOUZA DA COSTA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**16BA323D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº102/2022**

PORTARIA FMS Nº102/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**10F09CC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº103/2022**

PORTARIA FMS Nº103/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2022 com retorno previsto para o dia: 12/02/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**422FAC51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº104/2022**

PORTARIA FMS Nº104/2022 11 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2022 com retorno previsto para o dia: 11/02/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**06900E2E

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 033**

**PORTARIA Nº 033/2022 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, CPF: 001.327.511-94, realizar viagem à cidade de **COSTA RICA/MS,** conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934, **BUSCANDO O MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL EM UM WORKSHOP DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO NO PROJETO MÚSICA PARA TODOS (AJAN)**, com saída no dia **13/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**A5207506

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 034**

**PORTARIA Nº 034/2022 APORÉ-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **CELEOMAR GONÇALVES VILELA**, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, CUJA FINALIDADE BUSCAR MASSA ASFALTICA PARA REPAROS NAS RUAS DA CIDADE**, com saída no dia **10/02/2022** e retorno previsto para o dia **11/02/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 70,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**0DB6FED7

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 035**

**PORTARIA Nº 035/2022 APORÉ-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS PARA ENTREGA DE DOCUMENTÇÃO**, com saída no dia **09/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**18818166

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 036**

**PORTARIA Nº 036/2022 APORÉ-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FERNANDO MOREIRA MARTINS**, CPF: 291.934.431-53, Operador de Maquinas, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, **CUJA FINALIDADE BUSCAR O CAMINHÃO DA COLETA DE LIXO DE PLACA QTN-9344 – O QUAL SE ENCONTRAVA PARA CONSERTO/REPARO NA COVEZI IVECO**, com saída no dia **08/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**D945013C

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 037**

**PORTARIA Nº 037/2022 APORÉ-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, CPF: 893.153.321-72, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo L200 de placa PRW- 1589, **PARA LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL NA RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** com saída no dia **11/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**8E0E23C8

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 038**

**PORTARIA Nº 038/2022 APORÉ-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, **PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA RECEITA FEDERAL E NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com saída no dia **11/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 40,00 (quarenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (11/02/2022).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**6AB4CE2E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**
**O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de março de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SÁUDE NO SETOR CENTRO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.***
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021

**Publicado por:**
Anithelly Moreira da Silva
**Código Identificador:**8D4DD4E4

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Processo:** 695/2022
**Contrante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
**Contratado:** EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA CNPJ: 26.855.539/0001-16
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação N. 011/2022
**Objeto:** Empresa especializada em curso de capacitação.
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II.
**Valor total:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
**Recursos Orçamentários:** Ficha: 254 Dotação:10.28.04.124.1004.2261.3.3.90.39-100

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 11 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Anithelly Moreira da Silva
**Código Identificador:**A63735B5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°080/2022**

**Contrato n°**080/2022
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada**: LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:** R$860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
**Dotação:** 10.302.0210.2.053-3.3.90.30 FICHA 524 FONTE 102

**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 11/02/2022
**Processo:** 0965/2022
**Dispensa de Licitação:** 051/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**CFD346E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°078/2022**

**Contrato n°**078/2022
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada**: RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:** R$15.240,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
**Dotação:** 10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102
**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 10/02/2022
**Processo:** 0887/2022
**Dispensa de Licitação:** 048/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**ECAC8917

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 105/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 394.778.001-04.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.322,72 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP**,** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de seguro de veiculo, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**08398948

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°106/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de som e Iluminação com equipamentos e técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** que a sonorização e necessária devido à realização de eventos, palestras e diversas outras atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referencia;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de som e Iluminação com equipamentos e técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de som e Iluminação com equipamentos e técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, GUILHERME JOSE MIRANDA SANTOS 07454982131, CNPJ: 37.438.125/0001-08, RUA ACRE, SN, QUADRA G LOTE 10, VILA BATISTA, CAMPINORTE-GO, CEP: 76.410-000, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME JOSE MIRANDA SANTOS, CPF nº 074.549.821-31.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), em favor da empresa GUILHERME JOSE MIRANDA SANTOS 07454982131**,** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de som e Iluminação com equipamentos e técnicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GUILHERME JOSE MIRANDA SANTOS 07454982131, inscrita no CNPJ: 37.438.125/0001-08**,** para assinar o contrato.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**E8E6F5DC

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°018/2022**

**Contrato n°**018/2022
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada**: MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LASCAS DE EUCALIPTO E TARUGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO.
**Valor:** R$1.087,00 (UM MIL E OITENTA E SETE REAIS).
**Dotação:** 12.541.2010.2050.33.90.30 FICHA 368 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 11/02/2022
**Processo:** 1023/2022
**Dispensa de Licitação:** 052/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**41853B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°010/2022**

**Contrato n°**010/2022
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratada**: LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
**Valor:** R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
**Dotação:** 12.361.0403.2.027.33.90.39 FICHA 233 FONTE 101
**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 11/02/2022
**Processo:** 0993/2022
**Dispensa de Licitação:** 049/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**B52C88E8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 016/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04
**CONTRATADO:** DERVAL PEREIRA ROSA 78312744134
**CNPJ:** 44.838.437/0001-74
**VALOR R$:** 238.107,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
**OBJETO**: O Registro de Preços para prestação de serviços de locomoção de universitários para o ano de 2022.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
**Processo:** 8789/2022
**Pregão presencial n°** 005/2022
**Vigência:** 11/02/2022 a 11/02/2023
**Data de assinatura:** 11/02/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**7FCC93D0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 017/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04
**CONTRATADO:** DERVAL PEREIRA ROSA 78312744134
**CNPJ:** 44.838.437/0001-74
**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte universitário do município de Matrinchã a cidade de Jussara-GO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 209.070,00 (Duzentos e nove mil e setenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022
**VIGÊNCIA:** 11/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
**PROCESSO:** Nº 8789/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2022

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**7F044B41

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 018/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04
**CONTRATADO:** ADENILSON DOS SANTOS FREIRE 70935317171
**CNPJ:** 44.753.877/0001-29
**OBJETO:** Prestação de serviços de reparo e manutenção dos canteiros e áreas verdes no Município de Matrinchã e Distrito de Lua Nova.
**VALOR GLOBAL:** R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022
**VIGÊNCIA:** 11/02/2022 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
**PROCESSO:** Nº 8810/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2022

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**F724903F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022**, tipo **menor preço por item**, visando *a aquisição de material para pavimentação das vias do município de Mineiros/GO, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**26FEA850

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058590**

**O Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de raios X da UPA, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (PHILIPS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **TECH MED Equipamentos Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68, localizada na Avenida Doutor José Hermano, nº 1051, Qd. 03, Lt. 01, sala 01, Jardim Vitória, Goiânia-GO, CEP 74.865-090, fone (62) 3095-4444, visando a aquisição de peças e serviços para o aparelho de raios X, compacto Pendulum, nº de série PAEBJN1001, da marca PHILIPS, da UPA, no valor total de R$ 55.333,92 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), com vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses legais.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 03/01/2022.**

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0ED8680C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021058590
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO: TECH MED Equipamentos Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68.
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de diagnóstico médico por imagens, bem como o fornecimento de peças, para suporte no aparelho de raio X, modelo Dr Compact Pendulum, nº de série PAEBJN01001, marca PHILIPS, que se encontra instalado na UPA 24hs de Mineiros/GO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 2022.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FD2D05C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Processo: 2022000003**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com sede na Avenida 62-A, nº 419, Jardim América, Rio Claro/SP, CEP 13.506-056, fone (19) 3522-5800.**
**Objeto:** aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº *09 (ácido valproico 50mg/ml 100ml xarope),*** da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, referente ao pregão eletrônico nº 001/2021.
**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
**Vigência:** Mantém-se a vigência inicial fixada.
**Data de Assinatura**: 03 de janeiro de 2022.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C926484C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021058002
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**CREDENCIADO: EVANICE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 002.076.891-56.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021046647.***
**DATA DE ASSINATURA**: 29 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B5507A81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO - 2020024116**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021058352
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
**CREDENCIADO:** HERBERT OLIMPIO DE SÁ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.002.561-47
**OBJETO DA RATIFICAÇÃO:** Alteração de local de trabalho e conversão de parte dos plantões em carga horaria, prorrogação de prazo e alteração do local de trabalho.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024116.
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5227CD7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020024111**

**Nº. do Processo: 2021057309**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: ELIANE PEREIRA DE MOURA**, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 020.134.621-40.
**Objeto:** Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024111.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**15E9CECD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2019045000**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057966
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: ODENILDA MORAES BARROS**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 016.361.001-04.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2019045000*** *e aditivo nº 2020018718 e 2020049484*)
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B184C74B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO**

**Nº. DO PROCESSO: 2021057872**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO: JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59.
**OBJETO:** Acréscimo de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021010174*** *e aditivo nº 2021025693***.**
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5D7E6611

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057884
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50.
**OBJETO:** Acréscimo de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021048373.
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D461B38E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057880
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.855.665/0001-97.
**OBJETO:** Acréscimo de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021042151.
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9E8AAED0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019044978**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2021057513***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: HERMES OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, médico, portadora do CPF (MF) sob o n.º 170.808.351-00.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019044978** e aditivos nº 2020005203, 2020018639, 2020049350 e 2021025782.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F1629A7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021021027**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2021057516***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021021027**.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E4858B0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA - 2021037867**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2021057457***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: MAISA BARBOSA SILVA RESENDE**, brasileira, casada, nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 044.432.621-99.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021037867**.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**71E5F947

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2019046094**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2021058783***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: MARISLEY APARECIDA OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 589.320.111-68.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo e redução de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019046094**
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021.

***RICARDO MAQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**278D8CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO- 2021000811**

**Nº. do Processo:** ***2021057465***
**Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Credenciado: LITSA CARRIJO DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 025.252.411-00.
**Objeto:** aditivo para prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021000811 e aditivo 2021025206.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8B24C12B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2019044994**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057968
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: PABLO RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 702.413.321-09.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2019044994*** *e aditivos 2020018720 e 2020049489.*
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**41F03E49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2020002119**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057970
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: SANDRA DOMINGUES BRANCO**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 024.643.391-48.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2020002119*** *e aditivo nº 2020018744 e 2020049514*.
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A7BE24E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020026082**

**Nº. do Processo: 2021057305**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS**, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 061.153.776-17.
**Objeto:** Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020026082.
**DATA DE ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1AB0CD5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2019044995**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057924
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: KASSIANY RESENDE SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 881.353.811-15.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2019044995 e aditivos *2020018657 e 2020049376*
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C70E524B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2021030189**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021057946
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: GABRIELA SANTOS DE PAULA**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 706.663.751-86.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2021030189.
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**89FF154F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AUXILIAR BUCAL – 2020042751**

**Nº. DO PROCESSO:2021057945**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA: ELESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS DA MACENA**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrito no CPF sob o nº 944.971.681-15.
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2020042751 e aditivo *2020049551*.
**Data de Assinatura**: 30 de dezembro de 2021

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F66899C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o acréscimo dos casos de infecções decorrentes de COVID-19 nas últimas semanas, conforme disposto nos Boletins Epidemiológicos diários;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 14/02/2022 a 20/02/2022, as seguintes condutas e atividades:*
*(...)*

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor em 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/02/2022).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6D7AEF6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo Profissional de servidor "*sub judice*" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 67 da Lei Municipal nº 1.360/2008.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial no processo nº 5613420-24.2019.8.09.0105 que determinou a implementação da gratificação de incentivo profissional no percentual de 15%.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional, *"sub judice*", no percentual de 15% (quinze por cento), para o (a) servidor (a) **YARA OLIVEIRA GONZAGA**, matrícula nº 4218, ocupante do cargo de Assistente Social, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**BA348391

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4352**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4352 Data: 10/02/2022
Ordem de Serviço: 202200060 Data: 10/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: CINTIA LIMA MORAIS
CCP: 53064
CNPJ/CPF: 034.484.501-03

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CINCO, QUADRA 05, LOTE 04, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45423, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001456; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9152292 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E3C42556

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4351**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4351 Data: 10/02/2022
Ordem de Serviço: 202103198 Data: 09/12/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JOSE DANIEL BIASOLI DE MELO E S/M
CCP: 2691
CNPJ/CPF: 159.964.176-34

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA ZECA ALFAIATE, QUADRA 11, LOTE 13, 14, 15, 16 E 17, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10407, 10408, 10409, 10410 E 10411, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053909; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9152280 Valor 500,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3CEA2047

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4355**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4355 Data: 10/02/2022
Ordem de Serviço 202103083 Data: 30/11/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: DIONÍSIO JOHANN
CCP: 9487
CNPJ/CPF: 217.047.670-91

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021027428, REFERENTE AO PEDIDO DE TERMO DE HABITE-SE DO IMÓVEL SITO À RUA PERDIZES, QUADRA 22, LOTE 07, CIDADE NOVA, CCI 27353. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021052039. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
O contribuinte foi intimado à cumprir determinação fiscal e não obedeceu no prazo estipulado.

Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9152358 Valor 100,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F5179971

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022006460**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **EDIVALDO MENDONÇA CARRIJO** | | |
| CNPJ/CPF: | **470.437.171-91** | | |
| Endereço: | **RUA SÃO JOÃO** | | |
| Bairro: | **CENTRO** | | |
| Cidade/UF: | **RIBEIRÃOZINHO-MT** | CEP | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL:**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA LAMARTINE RODOVALHO, QUADRA 04, LOTE 04, RESIDENCIAL MORADA DO SOL, CCI 34470;** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D2C2B210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** ISABELA DE JESUS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 705.592.821-41.
**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA, *cessando os efeitos a partir de 10/02/2022*, ficando os distratantes desobrigados entre si.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**DATA DE ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A7912874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**SEGUNDO DISTRATANTE:** RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.899.221-44.
**OBJETIVO:** Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE, *cessando os efeitos a partir desta data*, ficando os distratantes a partir desta data desobrigados entre si.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**DATA DE ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C383828E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-73**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** CASSIA REGINA MARTINS SILVA, inscrita no CPF nº 003.020.011-31.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*.**
**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**686D4776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-74**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** CARLA JOSÉLIA GOMES TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 019.358.071-37.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**20D5F6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-78**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** PRICILA SILVA MELO, inscrita no CPF nº 017.158.591-70.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D7D95A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-79**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** SILMARA DE JESUS BERNARDES BATISTA, inscrita no CPF nº 022.773.151-41.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, *contados de 14/01/2022*.
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9DB50C0C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2022**

EDITAL DE CONVITE N° 002/2022

O Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 18 do mês de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade CONVITE, na forma PRESENCIAL, do tipo PREÇO GLOBAL, forma de pagamento PARCELADA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento estratégico, conforme Termo de Referência e demais documentos informativos, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

***EDUARDA GOMES LOURDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduarda Gomes
**Código Identificador:**80847DA4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

"Dispensa de Licitação nº 033/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93."

O **ASSESSOR JURÍDICO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de locação de um imóvel que será destinado à instalação e funcionamento do NUCLEO DE PRATICA JURIDICA/ESCRITORIO DE ASSISTENCIA "DR. LEON SERGIO LOURENÇO DA SILVA", pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "**para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação**".

**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade do processo.
**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para **Ivanilde Genoveva dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 449.387.991-20 com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 292, Centro, CEP. 75.920-000 município de Santa Helena de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses na quantia mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de Fevereiro de 2022

***ELIEZER FERREIRA SOUZA***
Assessor Executivo do Núcleo de Prática Jurídica

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**FF623648

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022**

"Dispensa de Licitação nº36/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de Aquisição emergencial de itens indispensáveis ao cuidado paliativos para o usuário Sônia Maria Pinto da Silva, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com sede na 103 Sul Avenida LO 1,47, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-028, CNPJ 13.759.813/0002-92. VALOR GLOBAL de **R$ 168,00 (Cento e Sessenta e oito reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de Fevereiro de 2022

***LETICIA ROSA E SILVA MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**5C974F03

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

"Dispensa de Licitação nº32/2022, nos termos do Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de Contratação imediata de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos do gênero alimentício perecíveis (hortifruti/origem animal) e não perecíveis e material de acondicionamento, mediante Dispensa de Licitação para suprir com a demanda do Fundo Municipal de Saúde por um período de 60 dias.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "***XII****- nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*

**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
**DECLARA:**
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas:

**GONÇALVES E GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.112.227/0001-29, com sede na Rua José Antônio da Silveira Leão nº 256 – Bairro Central na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, cujo a **SOMA DE MENOR VALOR é R$29.146,70 dos itens de nº 37,38,39,49,50,51,53,56,57,58,59,60,61,62,63,66,68,74.**

**NS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós nº 75 Qd 23 Lt 06 – Setor Santo Antônio de Lisboa na cidade de Rio Verde/GO, cujo a **SOMA DE MENOR VALOR é R$42.827,87 dos itens de nº 28,31,36,42,43,44,48,52,54,55,64,69,71,72,77 e 78.**

**TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO.**, inscrita no CNPJ nº 33.818.419/0001-04, com sede na Rua Garibaldi Leão nº 460 – Bairro Vila Borges na cidade de Rio Verde/GO, cujo a **SOMA DE MENOR VALOR é R$1.197,27 dos itens de nº 46,47,67 e 73.**

**JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.566.571/0001-30, com sede na Avenida Onias José Borges nº 286 – Bairro Blandina na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, cujo a **SOMA DE MENOR VALOR é R$42.183,20 dos itens de nº 29,30,32,33,34,35,40,41,65,70 e 76.**

**LAURINDO TONIOL ME**, inscrito no CNPJ nº 09.010.164/0001-74, com sede na Rua José Antônio da Silveira Leão nº 227 – Bairro Centro na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, cujo a **SOMA DE MENOR VALOR É R$ 31.359,94 dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 45.**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de Fevereiro de 2022

***LETICIA ROSA E SILVA MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**CC610A4F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.524.513/000106**, CONTRATADA: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO 33242151100,** CNPJ 38.221.299/0001-87**. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 104/2021. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE marmitex nº 08, destinados ao funcionamento diário da Casa de Apoio, localizada em Goiânia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030(100). **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/02/2022. VALOR: **R$ 92.400,00.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**0A338BE5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.524.513/000106**, CONTRATADA: JMRS PADOCA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº

13.566.571/0001-30**. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 104/2021. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE pães e leite, destinados ao funcionamento diário da Casa de Apoio, localizada em Goiânia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030(100). **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/02/2022. VALOR: **R$ 12.525,60.**

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**A152A688

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2022**

**"Dispensa de Licitação nº 035 /2022, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93."**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para elaboração de Projeto Básico para prestação dos serviços públicos de limpeza predial e vigilância do município de Santa Helena de Goiás.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"*
**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 10.342.264/0001-87, com sede na Rua 3, Qd. 02 Lt. 10, Residencial Califórnia, CEP 75.375-000, Município de Santo Antonio de Goiás-GO, perfazendo menor valor global a ser contratado de R$ 5.023,89 (cinco mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de fevereiro de 2022

***YOUSSEF ABBAS KHREIS***
Secretario de Compras

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**85FA7696

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **DW SERVICE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **008/2022 Ato nº 013/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039/339040 – 100; **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura, perfazendo período de 180 (cento e oitenta) **VALOR: R$**8.400,00

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**83DED21A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **DW SERVICE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **008/2022 Ato nº 013/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351.339039/339040 – 100, 02.0249.12.361.1048.2239.339039/339040 – 100, **, VIGÊNCIA: Vigência do Contrato:** A partir de sua assinatura, perfazendo período de 180 (cento e oitenta) dias **VALOR:** R$ **58.630,00.**

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**530EF863

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** inscrito no CNPJ nº 20.080.606/0001-91. DW SERVICE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.780/0001-45, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **008/2022 Ato nº 013/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-339039 (171) – FMT; **VIGÊNCIA:** do Contrato: A partir de sua assinatura, perfazendo período de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR:** R$ 1.040,00.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**08EF6C69

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40. **DW SERVICE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **008/2022 Ato nº 013/2022**. **OBJETO,** Contratação de empresa especializada em Locação de equipamento tipo Multifuncional de rede monocromático (copiadora/impressora/scanner) com fornecimento de serviços e suprimentos, compreendendo a manutenção dos equipamentos e reparos dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453.339039/339040 – 100**; VIGÊNCIA:** do Contrato: A partir de sua assinatura, perfazendo período de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR:** R$ 2.240,00.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**95C41523

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante : **MARIA ROSIMEIRE ALVES RABELO 87834758187**, inscrita no CNPJ nº **44.697.292/0001-39**, com proposta no valor global de R$ **15.000,00**(**quinze mil reais**)**INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 11 de fevereiro de 2022.

***CHARLIENE HELENA GOMES***
Secretaria da CPL

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**012AA955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP.**

**ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
**FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 /2011-SRP**

**ONDE SE LÊ: AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou - se vencedora a seguinte licitante:**PLANETA TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.768.620,0001-70, com proposta no valor global de R$ **605.804,55**(seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo conforme planilha abaixo:

**LEIA-SE CORRETAMENTE: AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou - se vencedora a seguinte licitante:**PLANETA TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.768.620,0001-70, com proposta no valor global de R$ **605.804,55**(seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo conforme planilha abaixo:

**Abadiânia, 11 de fevereiro de 2022.**

***CHARLIENE HELENA GOMES***
Secretaria da CPL

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**3B2C92B2

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021**

O MUNICIPIO DE ACREÚNA, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 14534/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
**Onde se lê:**
**"[...] CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**
Com a edição deste Aditivo fica a Ata de Registro de preços de n° 003/2021, a quantia **mensal**...
**[...]"**
**Leia-se:**
**"[...] CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**
Com a edição deste Aditivo fica acrescida a Ata de Registro de preços de n° 003/2021, a quantia **realinhada**...
**[...]"**

Acreúna, 04 de fevereiro de 2021.

***EMERSON MAIA SILVA***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**D7759D8F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS**

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

**EDITAL Nº.:** 006/2021
**CREDENCIAMENTO Nº.:** 1.001/2022
**CREDENCIANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
**CREDENCIADA**: **G.G GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS**
**OBJETO**: Prestação de serviços médicos, como médico psiquiatra a ser executado no Centro de Reabilitação e Especialidades de Bom Jesus - CREBOM.
**VALOR**: Estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
**VIGENCIA**: 13/01/2022 a 31/12/2022.
**DOTAÇAO:** 13.10.122.0052.2080-3.3.90.39-0390 – fonte: 102 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)
13.10.122.0052.2080-3.3.90.39-0390 – fonte: 107 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
**Código Identificador:**8298F4AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**EDITAL Nº:** 001/2021
**CREDENCIAMENTO Nº.:** 1.109/2021
**CREDENCIANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
**CREDENCIADA** : **NATÁLIA SANTOS RODRIGUES.**
**OBJETO:** DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, POR INTERESSE PARTICULARES DA DISTRATADA.
**DATA DISTRATO:** 08/02/2022
**DOTAÇAO:** 10.122.0052.2077-3.3.90.36 (Manutenção do Hospital Municipal)

**Publicado por:**
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
**Código Identificador:**490545B9

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO**

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S500 NA CIDADE DE GOIÂNIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO**

**MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **17 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/02/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**AD04E524

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ESTRADA DE ACESSO A CIDADE DE ALTO HORIZONTE,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **17 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/02/2022.

***LUCAS PEREIRA BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**E2ACFC43

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 5837/2021 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022, Cujo o objeto e contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de auxiliar de serviços gerais nível I e vigilantes, com abertura prevista para o dia 14.02.2022, às 09h00min, **FICA ADIADO**, para o dia 15.03.2022, as 09h00min, devido alterações no Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br.

***PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Jeane de Oliveira Fonseca
**Código Identificador:**81ACA002

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISAO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 024/2021.**
**MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2021.**
**Espécie:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
**CREDENCIANTE: FMS.**
**CREDENCIADA: GLEICIANE ALVES CARVALHO.**
**Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, prestados pela profissional junto aos PSFs do Município de Jandaia, na prestação de serviços de enfermagem em especial na realização de cadastramento e triagem das pessoas que procuram os Postos de Saúde Municipal**.
**Fundamento legal:** art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
**Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2022**.

Jandaia-GO, 11/02/2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**7446E3DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 029/2022**
**MODALIDADE:**Pregão Presencial n°. 004/2022.
**Contratante: ADM**
**Contratado: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49**,** estabelecida na Av. Joao Francisco de Paula e Silva, s/n, Quadra C, Lote 16, Vila São Vicente, Anápolis -Go, neste ato representada por **MOACIR PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF de n° 590.933.581-20.
**Objeto: Contratação de serviço de confecção de bermuda e calça (uniforme) para os alunos da Rede Municipal de Educação de Jandaia-Go.**
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
**Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
**Valor Global: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).**

JANDAIA- GO, 11 de fevereiro de 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**9657C065

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - SRP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **15 de fevereiro**

**de 2022** até o dia **03 de março de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas jurídicas e pessoas físicas) na área da saúde, destinados ao Centro de Enfrentamento ao COVID, Hospital Municipal, PSF e ao FMS do Município de Jandaia-Go,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO,11/02/2022.

***LORENA APARECIDA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**930ABDA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 028/2022**
**MODALIDADE:**Pregão Presencial n°. 004/2022.
**Contratante: ADM**
**Contratado: BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09**,** estabelecida na R U82, nº 860, QUADRA35, LOTE 04, SALA 101, Bairro SET UNIAO, GOIANIA - GO, neste ato representada por **KELI COSTA CONSTANTINO,** inscrita no CPF de n° 019.499.981-50.
**Objeto: Contratação de serviço de confecção de camisetas (uniforme) para os alunos da Rede Municipal de Educação de Jandaia-Go.**
Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
**Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
**Valor Global: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)**

JANDAIA- GO, 11 de fevereiro de 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**2C2AC609

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/ME sob o n.º 00.163.055/0001-12**, com sede administrativa na Avenida dos Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 00422/2022/ADM, visando a **Contratação de prestação de para elaboração, análise e envio dos arquivos eletrônicos ao Sistema de Gerenciamento e Cadastro de Obras**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 18/02/2022 às 08h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 11 de fevereiro de 2022.

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**CEC9EE51

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2006/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2006/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de construção para o uso nas atividades Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2006/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, Ficha: 100, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**8D3AC2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2115/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2115/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação da estrutura física do prédio da Prefeitura Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso em reparos e manutenção da estrutura física do prédio da Prefeitura Municipal, no interesse da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação da estrutura física do prédio da Prefeitura Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 7.444,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2115/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**4748A0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 49/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 49/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de copa e cozinha, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 49/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**204CFAF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 46/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 46/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.079,50 (um mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 46/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**DDF9CCC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 47/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 47/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 48/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**7D24FAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2803/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 2803/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelos agentes públicos, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2803/2021, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**10D497C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 615/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 615/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para serem utilizados no Conselho Tutelar e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza para o uso do Conselho Tutelar e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 615/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**D4833E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 616/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 616/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para serem consumidos no Conselho Tutelar e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo do Conselho Tutelar e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 616/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**80437813

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 541/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 541/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção de três notebooks do CRAS, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de três notebooks do CRAS, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 541/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**C6755A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 29/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 29/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de um parabrisa de veículo automotor, para ser instalado no veículo oficial Fiat Gran Siena 1.4, de placas de identificação RBY Y758, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de parabrisa de veículo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um parabrisa de veículo automotor, para ser instalado no veículo oficial Fiat Gran Siena 1.4, de placas de identificação RBY Y758, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), conforme Processo Administrativo de n. 29/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KEXO SOM E ACESSÓRIOS EIRELI (KEXO SOM E ACESSÓRIOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.225.706/0001-40, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n., Quadra 07, Lote 15, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**14786055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 33/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 33/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de aquisição de fonte ATX, para ser instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de fonte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de fonte ATX, para ser instalada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), conforme Processo Administrativo de n. 33/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**0CB62001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 34/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 34/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção de um computador, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de um computador, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 70,00 (setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 34/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**D1987993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 25/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 25/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição material gráfico (adesivos, certificados, baners, etc), para o uso no evento IV CONAE".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição material gráfico (adesivos, certificados, baners, etc), para o uso no evento IV CONAE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 25/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 3107, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**EE67BEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 51/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 51/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento IV CONAE".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento IV CONAE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 51/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal

de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**CD9AA171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 52/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 52/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso como kits aos professores da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, para o uso como kits aos professores da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 52/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2022.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ELSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME
p

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**DBA04D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 50/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 50/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo no evento IV CONAE".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo no evento IV CONAE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.528,90 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 50/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DOZE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, estabelecida na Avenida Goiás esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**3A7B6826

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 22/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 22/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de embalagens para mudas, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de produtos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de embalagens para mudas, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado no requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 22/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 280, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da

presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 18 de janeiro de 2022.

***WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F4F9F14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 23/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais de sinalização de advertência (área de preservação ambienta e nascentes de rios), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de sinalização de advertência (área de preservação ambienta e nascentes de rios), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 23/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 18 de janeiro de 2022.

***WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**7AC7819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 22/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 22/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de embalagens para mudas, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de produtos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de embalagens para mudas, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado no requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 22/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 280, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 18 de janeiro de 2022.

***WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA.

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**234CFCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 153/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 153/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos injetáveis para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.258,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 153/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**DA22661E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 86/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 86/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de paletes, para o uso da UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de paletes, para o uso da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 86/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 26 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**04D53DE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 103/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 103/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para o uso como senhas numeradas e carão de vacinação do COVID-19, na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do material gráfico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material gráfico para o uso como senhas numeradas e carão de vacinação do COVID-19, na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 103/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 287.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.034-3.3.90.39.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 63, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 25 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**FDBFFF23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 48/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 48/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.782,00 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 48/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B290F209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 50/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 50/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 50/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**8F016252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 49/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 49/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de limpeza para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 49/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**31926FB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 47/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 47/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.304,50 (quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 47/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 12 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**868EC505

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

**O Município de Quirinópolis**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa**: LINO ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 21 de Abril, nº 43 – Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 40.539.615/0001-05, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 053/2022 no valor de R$ 107.089,92 (cento e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**C0B10955

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 075/2022 "ADVERTE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PORTARIA SRH N° 075/2022**

**Quirinópolis, 11 de fevereiro de 2022**

"Adverte servidor e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Administração e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de março de 2018.

**Considerando,** a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
**Considerando**, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VI e XI do Art. 144 e VI do Art. 145 Complementar Nº. 049.

**RESOLVE**

Art. 1º - Advertir o servidor, **SANIA MARIA FREITAS ARAUJO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA**.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VALMIR ANDRADE***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Ciente Em: ____/____/____

_____
***SANIA MARIA FREITAS ARAUJO***

**Publicado por:**
Alex Otávio Ferreira
**Código Identificador:**B78928CD

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 076/2022 "ADVERTE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PORTARIA SRH N° 076/2022**

**Quirinópolis, 11 de fevereiro de 2022**

"Adverte servidor e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Administração e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de março de 2018.

**Considerando,** a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154

que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
**Considerando**, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso VI e XI do Art. 144 e VI do Art. 145 Complementar Nº. 049.

**RESOLVE**

Art. 1º - Advertir o servidor, **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA**.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VALMIR ANDRADE***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Ciente Em: ____/____/____

_____
***SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA***

**Publicado por:**
Alex Otávio Ferreira
**Código Identificador:**7CF6B3B3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

### ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

NOTIFlCAÇÃO
Rialma-Go, 09 de Fevereiro de 2022.

**PATRICIA DE MATOS FARIAS,** servidora pdblica municipal, registrada sob a matrfcula n° 924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, na Secretaria Municipal de Obras e Servigos Urbanos de Rialma, considerando que desde o dia 14 de novembro de 2021, ausentou-se, injustificadamente do servigo em numero de dias superior ao previsto em lei, **notifica** V.Sa., para dentro do prazo improrrogâvel de 24 (horas), a contar do recebimento desta, se apresentar ao local habitual de trabalho, sob pena de instauragâo de Processo Administrativo Disciplinar, por suposto abandono de emprego, nos ternos do Art. 131, II do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais de Rialma.

Atenciosamente,

***YURI KARLO BARBOSA DE CALDAS***
Sec. Municipal de Administação

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**BD8267C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2022**
A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de fevereiro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2022. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de fevereiro de 2022

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**34B97883

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 095/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
**CONTRATADA:** JULIO CESAR CASTRO ABREU FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 33.064.174/0001-77.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO SOCIAL, BEM COMO À SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, EXECUTANDO, ACOMPANHANDO E ASSESSORANDO OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIFICAMENTE NA ASSESSORIA JURÍDICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DEVENDO EMITIR PARECERES TÉCNICOS DIRECIONADOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS E AO ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS. ACOMPANHAR E AUXILIAR AS EQUIPES DE REFERÊNCIAS E PRESTAR ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**VALOR GLOBAL:** R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 à 31/12/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**EED80CB4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### DECRETO FUNDACIONAL Nº 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 001/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

| Candidato(a) | Nota da Prova Didática | Nota Títulos | Resultado | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| VAGA 01 | | | | |
| ANDRE LUIS JARDINI BARBOSA | 94,00 | 16,60 | 110,60 | 1º |
| BRUNNO APARECIDO MARTINS CLAUDINO | 99,50 | 4,00 | 103,50 | 2º |
| REALINA MARIA FERREIRA | 96,50 | 4,00 | 100,50 | Classificado |
| JOÃO LUÍS VASCONCELOS MACHADO | 93,50 | 6,00 | 99,50 | Classificado |
| A MANDA CARDOSO OLIVEIRA | 92,50 | 4,00 | 96,50 | Classificado |
| FERNANDA FERNANDES CARVALHO OLIVEIRA | 90,00 | 1,30 | 91,30 | Classificado |
| CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA | 82,50 | 8,70 | 91,20 | Classificado |
| JHENNEFFER CAROLINE PARREIRA NEVES TEIXEIRA | 86,00 | 4,60 | 90,60 | Classificado |
| JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA | 73,00 | 9,70 | 82,70 | Classificado |
| TAIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS | 76,00 | 4,00 | 80,00 | Classificado |
| JOHNATTHAN ALCÂNTARA COIMBRA | 73,50 | 4,00 | 77,50 | Classificado |
| ANA PAULA BAGAIOLO MORAES BARBOSA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| BARTIRA NIEDERMEYER JORDÃO | 41,00 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| BIANCA GUIMARÃES SOUSA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| CARLOS GEANINI DOS SANTOS LOPES | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| CLAUDINEIA ARANTES DA CONCEIÇÃO | 33,00 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| ELIANE APARECIDA MENDONÇA MARQUES SOUSA | 39,50 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| GABRIEL MELO NASCIMENTO | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| ISA THAIANY MENESES ALVES PAULA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| ISABELLA CUNHA OLIVEIRA | 47,50 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS CHEHAB | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| LAURA MENDONÇA CHAVEIRO | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| MARIANA PINTO ZOCCAL | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| MIKAEL SILVA RESENDE | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| PABLLO FLLADY NOGUEIRA RUFINO | --- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| RANYSLAINE SILVA | 49,50 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| RENATA RODRIGUES SILVA E LIMA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| THAYSE EDITH COIMBRA SAMPAIO | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| VASCO LUIS CARVALHO SILVA | 41,50 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| VITOR HUGO BOGAZ BARBOSA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| WINE DESSIRREE SILVA | 39,50 | ---- | ---- | Desclassificado de acordo com o art. 36 do Edital |
| VAGA 02 | | | | |
| GUSTAVO LUCIO MONTEIRO DE FRANCA | 92,66 | 13,90 | 106,56 | 1º |
| DANIEL GARCIA SILVA | 85,00 | 5,90 | 90,90 | Classificado |
| WILLEN VILELA SOARES | 82,66 | 4,10 | 86,76 | Classificado |
| ANTÔNIO CARLOS SANCANARI JÚNIOR | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| BRÁULIO EVANGELISTA DE LIMA | ---- | ---- | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| EMÍLIA OLIVEIRA ALVES COSTA | ---- | ---- | ----- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| THAMIRES ROMBI AZUAGA | ---- | | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |
| VANESSA RAFAELA MILHOMEM CRUZ LEITE | ---- | | ---- | Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/02/2022).

***JULIENE REZENDE CUNHA***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**79567886

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022001739**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (DEZEMBRO-2021/JANEIRO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ADILSON BARBOSA SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.300,0000 | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 1.300,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/02/2022

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C84B92DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022001742**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (DEZEMBRO-2021/JANEIRO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.000,0000 | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 1.000,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/02/2022

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EABBDCC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022001743**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO-2022/FEVEREIRO-2022) PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DO PACIENTE SEBASTIAO BENEDITO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 52634 - SERVIÇOS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 1.300,0000 | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 1.300,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 1.300,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/02/2022

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6C579699